



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 53/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da **Perícia Médica** dos candidatos autodeclarados na condição de Pessoa com Deficiência, referente ao Edital nº 53/2022 do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Intermediário, Médio e Superior da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, conforme a seguir:

1. DA PERÍCIA MÉDICA

1.1. Os candidatos **habilitados** na Prova Objetiva e autodeclarados na condição de Pessoa com Deficiência, serão convocados para a **Perícia Médica** nos termos do item 5.1, do Edital nº 53/2022, que será realizada no dia **19/03/2023**, na cidade de **João Pessoa/PB**.

1.2. O Cartão de Convocação contendo o local e o horário de realização da Perícia Médica, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data prevista de **13/03/2023**.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à Perícia Médica de acordo com a data e horário constante do Cartão de Convocação e munidos de **documento de identidade original**.

1.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer à Perícia Médica de acordo com o Edital de Convocação, munidos de original e/ou cópia dos documentos comprobatórios, conforme a seguir:

- a)** documento de identidade original;
- b)** laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d)** se for o caso, apresentar os **graus de autonomia**;
- e)** se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- f)** no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g)** no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h)** no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, **exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses**;
- i)** no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.4.1. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Perícia Médica.

1.5. Não será realizada Perícia Médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.

1.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2023